



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Câmara Munic. da Estância Turíst. de Barra Bonita
Aprovado como objeto de Deliberação

ÀS COMISSÕES:
BARRA BONITA, 20/02/17
Niles Zambelo Junior
PRESIDENTE

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 93, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

Art. 1º - O Artigo 93, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com o seguinte parágrafo único:

Art. 93 – (...)

Parágrafo único – Após aprovadas, a proposições deverão ser encaminhadas pela Câmara Municipal aos seus destinatários com as assinaturas do Presidente da Câmara e, quando cabível, também do autor.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2017.

Os Vereadores:


João Fernando de Jesus Pereira
VEREADOR


Maicon Ribeiro Furtado
VEREADOR

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (1424) Hrs:

FLS.: _____ SOB Nº 140/2017

Barra Bonita, 13 de 02 de 17